

DECRETO N.º 038/2023.

Santa Luzia-PB, 11 de outubro de 2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais e dá outras providências correlatas

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, ser, quinta-feira o dia 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO, ser, quinta-feira 02 de novembro dia de Finados é Feriado Nacional;

CONSIDERANDO, ser, o dia 13 de outubro, sexta feira;

CONSIDERANDO, ser, o dia 03 de novembro, sexta feira;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, o dia 13 de outubro do corrente ano, e o dia 03 de novembro de 2023, com exceção dos serviços essenciais e repartições públicas municipais que trabalham em regime de plantão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1268/2023**Em, 10 de outubro de 2023.**

Concede Título de Cidadão Santa-luziense ao Senhor Jeronymo Duarte Rodrigues e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santa-luziense ao Senhor Jeronymo Duarte Rodrigues, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 10 de outubro de 2023.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB